



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 1481010

Solicita informações ao Prefeito

Senhor Presidente:

O fenômeno das queimadas é algo que constitui um problema ecológico e social, pois envolve tanto a agressão ao meio ambiente quanto questões referentes à saúde e à segurança do ser humano. A *queimada* ou incêndio provocado é feita usualmente na área rural, promovidas por pequenos agricultores ou grileiros, como um "método de limpeza" da área de plantio; no primeiro caso, constitui uma prática atrasada de beneficiamento da agricultura e no segundo, é utilizada para os invasores e grileiros para se apossar ilegalmente da terra, acabando com a mata nativa e colocando gado ou mudas na área.

Em grande escala, as queimadas são tragédias ecológicas que acontecem em grande parte do território brasileiro, todos os anos, sendo que as estatísticas apontam que, desde o início do ano, mais de quarenta e cinco mil incêndios, entre queimadas provocadas e incêndios acidentais, ocorreram no país, causando grandes prejuízos. No entanto, a maior parte das queimadas podem ser evitadas ou minimizadas, já que elas ocorrem pela irresponsabilidade ou mesmo ignorância das pessoas.

Em Piedade, essa prática existe e tende a aumentar, tanto na zona rural quanto na área urbana. No mês de agosto, a própria prefeitura municipal promoveu campanha de combate às queimadas, noticiando que só em junho ocorreram trinta e oito queimadas atendidas pela Guarda Municipal, com efeitos deletérios ao meio ambiente e à vizinhança.

Aprovado por unanimidade (7x0)
Oficie-se.
S. Sessões <u>1º 10/9/10</u>

Décio Alves Vieira Presidente

PROTÓCOLO 005562

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 1010

Contudo, cidadãos piedadenses têm reclamado que suas denúncias através do telefone 199 não tem surtido efeito algum. Várias respostas evasivas são dadas.

Isso não pode acontecer. Cabe à administração municipal, nesses casos, exercer o dever de fiscalizar e encaminhar à polícia judiciária denúncias contra as pessoas que estão praticando essas ações, seja na forma dolosa ou culposa, mas, principalmente agir prontamente para minimizar o dano produzido por tais ações.

A punição dessa prática delituosa tem previsão legal, conforme abaixo segue:

Lei 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Art.41- Provocar incêndio em mata ou floresta:
PENA - reclusão, de dois ou quatro anos, e multa.

Código Penal (Decreto-lei nº2.848/40)

Art.250 - causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:
PENA - reclusão de três a seis anos e multa.

Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº3.688/41)

Art.38 - provocar, abusivamente, emissão de fumaça, vapor ou gás, que possa ofender ou molestar alguém.
PENA - multa.

Nada pode justificar, portanto, a impunidade dessas pessoas que estão causando tanto malefício à natureza e aos seus semelhantes. Assim sendo, **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o E.Plenário e atendidas as demais disposições constantes no Regimento Interno da Casa, seja oficiado ao senhor prefeito, solicitando que informe a esta Casa o que segue:



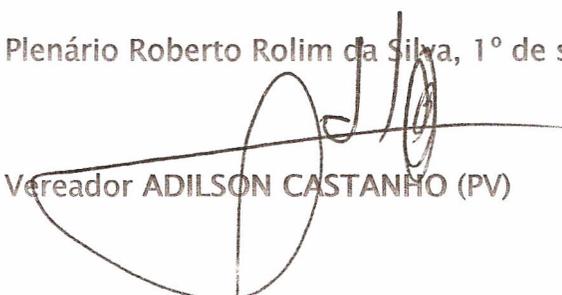
CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº /010

1. Especificar, com dados concretos, as trinta e oito (38) ocorrências de queimadas denunciadas no Município que foram atendidas pela Guarda Municipal no mês de junho, conforme anúncio de campanha de combate às queimadas publicado no jornal Município de Piedade, edição de 27 de agosto de 2010 (contendo local e hora onde ocorreram e providências que foram tomadas pela prefeitura);
2. Quantos e quais são os guardas municipais responsáveis pelo atendimento à população na campanha de combate às queimadas e o horário em que atendem as reclamações e denúncias.

Plenário Roberto Rolim da Silva, 1º de setembro de 2010.


Vereador ADILSON CASTANHO (PV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro
CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP
Fone/Fax : (15) 3244-8400

Of. SEG. 184/10

Piedade, 14 de setembro de 2010.

REFERÊNCIA
Requerimento n.º 148/10
Protocolo 7276/10

VEREADOR
Adilson Castanho

Excelentíssimo Presidente :

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos o número de ocorrências atendidas pela Guarda Municipal e Diretoria de Obras e Serviços Públicos, conforme relatório abaixo , onde também constam horário e local .Ressaltamos,todavia, que além desses registros houve necessidade de repetir o atendimento aos focos de incêndio , devido a combustão dos comburentes.

Dia	Horário	Local
24.6.2010	13h30	Parque da Torre
28.6.2010	07h43	Estrada Velha de Sorocaba
28.6.2010	13h50	CDHU Marino Godinho
28.6.2010	00h30	Jurupará
30.6.2010	13h39	Bairro dos Pintos
02.7.2010	11h50	Parque da Torre
02.7.2010	13h00	Ciriaco
02.7.2010	13h39	Vila Moraes
02.7.2010	13h20	Ciriaco
02.7.2010	14h54	Boa Vista
02.7.2010	16h03	Bom Pastor
02.7.2010	17h00	Bom Pastor
02.7.2010	23h05	Rua Alemanha
03.7.2010	18h20	Cruzeirão
06.7.2010	13h20	Moreiras
06.7.2010	15h16	Liberdade
06.7.2010	17h00	Vila Maria
06.7.2010	17h18	Vila Maria

L100 em 22/9/2010

PROT. 7276/10
16/SET/2010 15:18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

08.7.2010	15h19	Vila Olinda
08.7.2010	16h37	Cotianos
10.7.2010	14h44	Vila Moraes
10.7.2010	21h40	Jurupará
12.7.2010	13h10	Guatambu
13.7.2010	13h27	Ciriaco
13.7.2010	14h03	Ciriaco
20.7.2010	23h30	Caetezal
22.7.2010	22h00	Céu Midam
23.7.2010	19h00	Alpes de Piedade
23.7.2010	16h00	Vila Moraes
24.7.2010	23h00	Correas
26.7.2010	14h18	Ciriaco
26.7.2010	17h50	Usina Velha
27.7.2010	19h00	Jardim do Paço
28.7.2010	13h18	Maria Paula
28.7.2010	14h57	Capela de São Roque
28.7.2010	18h56	Piraporão
28.7.2010	19h29	Sinibaldy
30.7.2010	23h30	Goiabas

O atendimento às queimadas, foi realizado por todo efetivo da Guarda Municipal , a saber : Comandante Santi , Subcomandante Oliveira e os GMs. Albuquerque , Renato, Souza , Mario, Miranda , Santos , Oliveira e Misael , com a colaboração da Diretoria de Obras e Serviços Públicos.

Na oportunidade , reiteramos aos nobres Vereadores, nossos protestos e consideração e apreço .


Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor
Décio Alves Vieira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A.**